



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Reconhecimento e Ratificação de Dispensa - SEI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Processo nº 23477.013358/2026-49

Assunto: Recomendação e Ratificação de Dispensa de Licitação

1. Contratação de empresa especializada para realização de adequações na cozinha, para atender às exigências da Vigilância Sanitária, e pintura da fachada do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Preço Total Previsto
1	1627	Contratação de empresa para realizar adequações, pequenos reparos e pintura da fachada do HU-UFCAT.	Unidade	1	R\$ 83.476,15
TOTAL GERAL					R\$ 83.476,15

2. O detalhamento da justificativa dos preços encontra-se no Relatório - SEI 191 (60638465).

3. Pretende-se efetuar a contratação por intermédio de Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso I do art. 84 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil - RCC, versão 3.0, in verbis:

Art. 84. É dispensável a realização de licitação para contratação direta nas seguintes situações:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, dentro do mesmo exercício orçamentário;

(...)

§ 5º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I, II e XV do caput deste artigo, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

4. A formalização da contratação ocorrerá mediante Nota de Empenho, conforme dispõe o art. 194, §1º, do RCC, nos termos prescritos abaixo:

"Art. 194. É dispensável a redução a termo do contrato, com sua substituição por documento equivalente:

I - nas contratações por escopo de serviços cujos valores se enquadrem no limite do inciso II do art. 84, desde que não resultem obrigações futuras, dentre as quais se inclui a assistência técnica;

II - nas contratações por escopo de bens das quais não resultem obrigações futuras, dentre as quais se inclui a assistência técnica, independentemente de seu valor;

III - nos casos em que a substituição por documento equivalente seja prática de mercado.

§ 1º Para efeito deste artigo, constituem documentos equivalentes a carta-contrato, a autorização de compra, a ordem de execução de serviço, nota de empenho, ou qualquer outro documento que comprove a efetivação da despesa."

5. Diante do valor da contratação e da ausência de obrigações futuras, manifesta-se ainda pela desnecessidade de envio dos autos à Consultoria Jurídica para análise e parecer, em razão do disposto no art. 44 do RCC.

6. Cumpre registrar que a pretensa contratada possui regularidade fiscal e trabalhista, conforme Anexo Certidões de Regularidade (SEI nº 60619917).

7. A existência de Disponibilidade Orçamentária está especificada no Despacho - SEI -CDO 2026- (SEI nº 60595125) e Despacho - SEI -CDO 2026- (60643143).

8. Ante o exposto, sugere-se a remessa dos autos à autoridade superior para:

a) recomendação e ratificação da Dispensa de Licitação.

(assinado eletronicamente)
NELCINEIDE SANTOS DA SILVA
Agente de Contratação

(assinado eletronicamente)
LÍVIA FRANCO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Serviço de Compras e Licitações

9. De acordo, **recomendo** a efetivação da dispensa de licitação em favor da empresa: **ECA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **62.906.430/0001-24**, no valor total de **R\$ 83.476,15** **(oitenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos)**.

10. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura, para **autorização** e **ratificação** da Dispensa de Licitação.

(assinado eletronicamente)
MAROUN SIMAO PADILHA
Coordenador de Administração

11. Nos termos do Despacho supra, **autorizo** e **ratifico** a Dispensa de Licitação.

12. Retornem-se os autos ao Serviço de Compras e Licitações para divulgação da compra e após encaminhem-se ao Serviço de Compras e Contratos para demais providências necessárias à efetivação da contratação.

(assinado eletronicamente)

ODETE CARMEN GIALDI

Diretora de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Livia Franco Pereira dos Santos, Chefe de Serviço**, em 08/05/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelcineide Santos Da Silva, Analista Administrativo**, em 08/05/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 08/05/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Coordenador(a)**, em 08/05/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60652568** e o código CRC **F7431ACF**.